

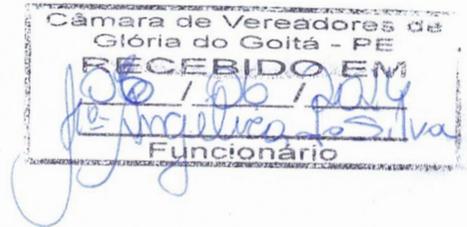


PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Glória do Goitá/PE, 06 de junho de 2024

Ofício nº 186/2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá
Nesta.



Assunto: Encaminha Projetos de Lei para apreciação e aprovação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente encaminhar os Projetos de Lei abaixo identificados para que seja apreciado e votado, nos termos da Legislação Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005, de 04 de junho de 2024.

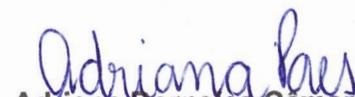
EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006, de 04 junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados ao Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MENSAGEM nº 005/2024

Exm^{os}
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a suplementação de dotação orçamentária, que inicialmente, não faz parte da Proposta do Orçamento para 2024. A dotação que será criada, refere-se à aplicação do recurso do Precatório N° PRC198076, recebido da União, resultante de Multa Cominatória Astreintes, processo de execução N° 08067243920204058300.

O recurso recebido será destinado ao atendimento de despesas com Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica e na Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme detalhado no Anexo Único deste projeto de lei.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005, de 04 de junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 377.869,59 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Precatório N° PRC198076-PE.

§1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes ao **Precatório**, para atender as despesas conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2° Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Precatório, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao Precatório.

Art. 4° Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusos no orçamento, previstos no Artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 3° desta Lei.

Art. 5° O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4°, inciso I da Lei Municipal n° 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 005/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	122	Administração Geral
Programa	1508	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação	2.836	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		177.869,59
Total da Unidade		177.869,59
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1501	Desenvolvimento Urbano
Ação	1.501	Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		200.000,00
Total da Unidade		200.000,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		377.869,59


 ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

MENSAGEM nº 006/2024

Exmos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2024. A dotação que será adicionada, refere-se ao Convênio nº 948557/2023, firmado entre o Município de Glória do Goitá e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O recurso do convênio será utilizado na aquisição de uma patrulha mecanizada, tendo como objeto, melhorar o acesso de vias utilizadas pela população e aumentar as áreas usadas para agricultura, onde beneficiará os agricultores da agricultura familiar e pequenos produtores rurais do município.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei se refere à geração de uma nova despesa, que inicialmente não estava prevista no orçamento, utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006, de 04 junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados ao Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei n° 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 133.375,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Convênio n° 948557/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência de Convênio; para atender as despesas referentes à **aquisição de uma patrulha mecanizada**, conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2° Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Convênio n° 948557/2023, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao citado convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art.4°. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo do convênio, propriamente resultante do excesso de arrecadação gerado pelos rendimentos de aplicação financeira; o poder executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto deste projeto de lei.

Art. 5° O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4°, inciso I da Lei Municipal n° 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 006/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	20	Agricultura
Sub função	122	Administração Geral
Programa	2002	Reequipamento e Aquisição de Veículos para a Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Ações Estratégicas
Ação	1.851	Aquisição e Manutenção de Bens Móveis para a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Ações Estratégicas
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.700	Outras Transferência de Convênios da União
Valor		133.375,00
Total da Unidade		133.375,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		133.375,00


 ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024.